

Lei Desmembrada
nº 6.022, de 24/10/13



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2013

PROCESSO

Nº 1523/2013

Interessado: Vereador Marco Cammi

Projeto de Lei nº 110/2013

Assunto: Fica denominada Rua Edmilson de Alvaranga a via pública que se inicia na Av Padre Acácio Valentim de Moraes e termina na Propriedade do Espólio por Natal Lemos Pereira, localizada no Bairro Arizon Simma, neste Município.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



*Proj. nº 110/2013,
de 29/10/13.*

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº *02*
DATA *27/10/2013*
RUBRICA *[assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº. 110 /2013.


DENOMINA RUA EDIMILSON DE ALVARENGA, NO BAIRRO AYRTON SENNA, NO MUNICÍPIO DE COLATINA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA EDIMILSON DE ALVARENGA**, a via pública que se inicia na Avenida Padre Acácio Valentim de Moraes e termina na Propriedade do Espólio José Natal Lemos Pereira, localizada no bairro Ayrton Senna, neste município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2013.


Marco Canni

Vereador

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
	Nº <i>1523/2013</i>
	Colatina <i>27</i> de <i>09</i> de <i>2013</i> <i>[assinatura]</i> Funcionário

APROVADO EM DISCUSSÃO,
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 21/10/2013
PRESIDENTE

~~APROVADO EM DISCUSSÃO,
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 14/10/2013
PRESIDENTE~~

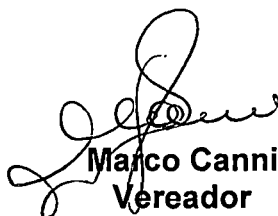
ASCO
SALA DAS SESSÕES 30/09/2013
PRESIDENTE

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar rua no bairro Ayrtton Senna, neste município, bem como, prestar homenagem a um antigo morador que contribuiu para o crescimento e desenvolvimento de nossa cidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2013.


Marco Canni
Vereador



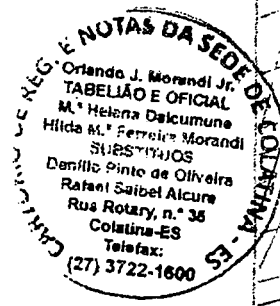
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
EDIMILSON DE ALVARENGA

MATRÍCULA:
0239860155 2006 4 00041 051 0017192 42

FOLHA Nº 04
DATA 27/08/2012
RUBRICA [assinatura]



SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE			
masculino	branca	casado - 71ano(s)			
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			
Fundão-ES		Ignorado			
ELETOR					
Sim					
FILIAÇÃO					
THEOBALDO ALVARENGA COUTO e ADALZIRA DA VITORIA COUTO					
DATA E HORA DO FALECIMENTO			DIA	MÊS	ANO
aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e seis (2006) - à(s) 14:00 hora(s)			07	05	2006
LOCAL DE FALECIMENTO					
em Outros, Colatina-ES					
CAUSA DA MORTE					
"INSUFICIENCIA RESPIRATORIA AGUDA - HEMORRAGIA CEREBRAL - ACIDENTE"					
LOCAL DO SEPULTAMENTO					
Cemitério de Córrego Senador, Boapaba, Colatina-ES.					
DECLARANTE					
Ana Maria Moreira de Alvarenga					
NOME DO MÉDICO E CRM					
Dr. Camilo de Araújo - CRM-1605					
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES					
Ato lavrado aos nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e seis (2006). O(A) falecido era casado com ANA MARIA MOREIRA DE ALVARENGA, deixou filhos, não deixou bens. Ato registrado no livro: C-41, fls. 51-v, sob nº 17192. 2ª Via.					

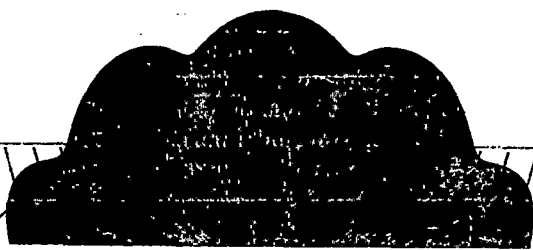
CARTÓRIO MORANDI
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE
Oficial e Tabelião: Orlando José Morandi Junior
Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES
CEP: 29700-240 -TeleFax: (0xx27)3722-1600
E-mail: sede@cartoriomorandi.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Colatina-ES, 28 de agosto de 2012.

[assinatura]
Orlando José Morandi Junior
Tabelião e Oficial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023986.NJP1203.17507
Emolumentos: R\$ 20,52 - Taxas: R\$ 3,09 - Total: R\$ 23,61
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
AMANDA

M. Helena Dalcumme
[assinatura]





FOLHAS 05
DATA 27/09/2014
RUBRICA MOP

0018 0036 0045 0054 0063 0072 0081 0090 0099 0108 0117 0128
0269 0260 0244 0233 0224 0215 0206 0197 0188 0179 0170
0091 0100 0109 0118 0131
01.05.372
0207 0198 0189 0180 0171
01.05.371
0035
01.05.626

Rua Sebastião Francisco de Oliveira

Rua Edimilson Silveira

0035 0044 0053 0062 0071 0080 0089 010
0180 0171 0162 0153 0144
01.05.370

Av Padre Acácio Valentim de Moraes

RUA AFRONSENNA

Rua João Batista do Vale

0040 0054 0062 0140
01.05.352
0003 0196 0189 0175 0168 0161 0154 0141

1600

01.05.710

00140 0021 0028 0035 0045 0053
01.05.350
0123 0119 0102 0083 008

0008 0013 0027 0041 0048 0062
01.05.351
0154 0140 0136 0126 0112 0098
0147

0034 0028 0034 0042 0049 0053
01.05.346
0125 0116 0109 0085 0088

0007 0014 0021 0030 0035 0043 0060 0063 0067 0075
01.05.347
0183 0169 0162 0148 0141 0126 0116

0012 0020 0034 0041 0047 0061
01.05.341
0034 0026 0081 0087 0099 0106 0115 0123 0130 0138 0148

0075 0083
01.05.341
0081 0087 0099 0106 0115 0123 0130 0138 0148



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 02 de Outubro de 2013.


OF.SEMFI/TRIB/02102013

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 691/2013, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina atuais vias públicas abaixo relacionadas:

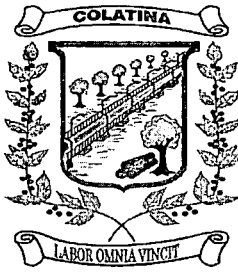
- 1 – Atual Creche no Bairro Santa Terezinha;
- 2 – Atual via publica que inicia na Av. Pe. Acácio Valentim de Moraes e término na propriedade do espólio de Jose Natal Lemos Pereira;
- 3 – Atual via publica que inicia na Av. Pe. Acácio Valentim de Moraes e termina na Rua 32, no Bairro Ayrton Senna.

Atenciosamente


Yukie Ogura Altoé
Superintendente Administrativa

Exmº Srº
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Colatina – ES

02/10/13
G. de S.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 110/2013, protocolizado nesta Casa no dia 27 de Setembro de 2013, de autoria do vereador **MARCO CANNI** que denomina Rua Edmilson de Alvarenga a via pública que se inicia na Av. Padre Acácio Valentim de Moraes e termina na propriedade do Espólio José Natal Lemos Pereira, localizada no Bairro Ayrton Senna, neste Município.

Veio a esta Comissão para análise e parecer após informação no Poder Executivo Municipal à fl. 06 no dia 10/10/2013.

É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do vereador **MARCO CANNI** que denomina Rua, no Bairro Ayrton Senna, nesta cidade.

A presente proposição visa nominar de "EDMILSON DE ALVARENGA" a atual via pública que se inicia na Av. Padre Acácio Valentim de Moraes e termina na propriedade do Espólio José Natal Lemos Pereira, localizada no Bairro Ayrton Senna, neste Município, com a finalidade homenagear um grande cidadão que muito ajudou no crescimento e desenvolvimento de sua comunidade.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.


PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 110/2013**.

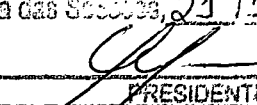
Sala das sessões, 10 de Outubro de 2013.


ALCENIR COUTINHO
PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JÊNICA BRAGATO
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 14/10/2013

PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 21/10/2013

PRESIDENTE